



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.502, de 16 de dezembro de 2021

Nomeia membros do Conselho de Alimentação – CAE.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, conforme Lei Municipal nº 965/2000 de 10 de agosto de 2000, de acordo com a Resolução nº 26/FNDE, de 17 de junho de 2013.

I - Um representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Silvania Aparecida Garcia Marvulle – CPF nº 213. [REDACTED]

Suplente: Rodrigo Martins de Moraes – CPF nº 191. [REDACTED]

II- Representantes dos Docentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titular – Célia Geremias Marques – CPF nº 061. [REDACTED]

Suplente: Simone Vicente de Oliveira – CPF nº 178. [REDACTED]

Titular – Marcia Cristina Souto – CPF nº 180. [REDACTED]

Suplente: Suzana Mendonça – CPF nº 404. [REDACTED]

III - Representante dos Pais de Alunos

Titular – Juliana de Moura Azoia – CPF nº 338. [REDACTED]

Suplente – Thais Duarte de Oliveira Tristão Franco – CPF nº 233. [REDACTED]

Titular – Rosely Leite da Silva Inigo – CPF nº 299. [REDACTED]

Suplente – Ivo Antonio Gozzo – CPF nº 120. [REDACTED]

IV- Representantes da Sociedade Civil Local:

Titular – Doralice de Carvalho Lopes – CPF nº 195. [REDACTED]

Suplente: Mariselma Cheliga – CPF nº 096. [REDACTED]

Titular – Vanderlei Aparecido Rocha – CPF nº 137. [REDACTED]

Suplente: Antonio Gilbert Mendes – CPF nº 063. [REDACTED]

Artigo 2º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - Os membros do CAE terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

8

m



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 2.273/2019 de 25 de 30 de abril de 2019.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 16 de dezembro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração